Câmara Municipal de S

н		-				
8	ÀS COMISSÕES DE: FROM	ETO	DE	LEI	ИΩ	
	CPRESTINICE 9 0 NOV 1998					
	EDUCACOE, COLUMN E ESPE	74;		in	nom omi	Į
	FI LATTICE OUCHETTO			Jac	nte cuí	
				pr (ovi.	•
	A CAMABA SUNTETFAL DE	SÃO	PAL	IL.O	d	ŧ

01 - PL 01-0696/1998

logradouro público Denomina inominado situado na Vila Monte Santo - Distrito de Vila Jacuí, e ជន់ providências.

O PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Travessa Márcia" o logradouro público inominado com início na Rua Jacques de Oliveira e término na Rua Limoeiro do Ajuru, situado na Vila Monte Santo - Distrito da Vila Jacuí.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39 - Esta Lei entravá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

LUIZ PASCHOAL